



ESTADO DA PARAÍBA

A PROVA DO

EM 24/12/96

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 97/96

OBJETO DE LEI:

DENOMINA DE RUA DIONIZIO MAIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bananeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dionizio Maia, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no distrito de Vila Maia, sendo a rua principal, que parte do início da pavimentação e seu término tendo um poste como referência.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar placas demonstrativas da rua que trata o artigo anterior e automaticamente, comunicar os Correios e Telégrafos de Bananeiras a localização, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bananeiras

Bananeiras, 30 de Maio de 1.996.

[Signature]
Paulo Luiz Carvalho Guimarães
Prefeito